



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 004/2012-CPL/ IEPA-AP**

**TIPO MENOR PREÇO**  
**(COM DISPUTA)**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, através de seu Pregoeiro, **Celso Monção Dias**, designado pela Portaria nº. 006/2012 – GABI/IEPA, de 12 de janeiro de 2012, farão realizar a licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica de Licitação, do tipo menor preço do lote – com disputa de lance, conforme processo nº 12.146/2012-IEPA.

**1. DO OBJETO**

1.1- A presente dispensa de licitação tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM/RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS, MANUTENÇÃO DE NOBREAKS E IMPRESSORAS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Termo.

**2. FORMA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1- A proposta deverá ser enviada pelo sistema de licitações do Banco do Brasil, sendo acessado diretamente nos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em “sala de negócios” ou no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “acesso identificado”.

2.2- No envio da proposta o licitante deverá preencher, o campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” – na tela Proposta para item de Lote, com a descrição detalhada do item inclusive, destacando a marca e modelo do produto ofertado, devendo ofertar somente uma marca e modelo.

- a) Entrega das propostas até: 01/06/2012 às 9:45h, sendo local de publicação exclusivamente o sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- b) Abertura das propostas: 01/06/2012 às 9:45h;
- c) Início da sessão da disputa de preços: 01/06/2012 às 10:00h.
- d) Tempo da disputa: 10 (dez) minutos e mais o tempo randômico determinado pelo sistema eletrônico.

2.4. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico.

2.5. Recebimento das Propostas: Poderão participar da Dispensa de Licitação Pessoas Jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa e que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, conforme item próprio do presente Edital, e também estiverem habilitadas no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para participação desta **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO**.

2.6- A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.7- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa Eletrônica.

2.8- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.9- Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.10- A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas no Sítio Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

2.11- O CNPJ e a identificação do responsável pela empresa devem constar no orçamento a ser anexado à proposta eletrônica enviada ao Sistema Compras Eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3. FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1- Dispensa de Licitação, por meio do Sistema de Compras Eletrônicas [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com base legal o INC. II do ARTIGO 24 da LEI 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal 5.450/2005 e Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007.

### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1- As propostas lançadas pelo fornecedor no Sistema Eletrônico de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor do lote aquele que apresentar o menor preço.

4.2- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

4.3- Não serão consideradas propostas com alternativas ou vantagem baseadas nas ofertas das demais licitantes, devendo os proponentes limitarem-se às especificações deste Edital.

4.4- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles;
- b) que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa;
- d) deixar de cumprir qualquer outra condição editalícia;

4.5- Iniciada a sessão, não mais caberá desistência da proposta, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, cancelamento, retificações ou alterações nas condições estabelecidas.

4.6- Os erros, equívocos e omissões praticados nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo eximir-se da responsabilidade de honrar a proposta.

4.7- A proposta deverá ser firme e precisa conter a marca e o modelo do material ofertado, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.8- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, obedecendo aos seguintes requisitos:

- a) Preço cotado na forma unitária e total, expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$), em algarismo e por extenso, no caso de divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá a forma por extenso;
- b) Validade da proposta por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos;

4.9- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

### **5. DEMAIS CONDIÇÕES:**

5.1. Prazo de realização dos serviços será a partir da assinatura do contrato (ANEXO II) com vigência até 31/12/2012.

5.2. Condições de Pagamento: Contra Empenho

5.3. É facultado ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

5.4- O prazo de garantia dos serviços executados será de acordo com legislação em vigor (PROCON).

### **6. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1- A despesa com a contratação de que trata o objeto, correrá à conta do Elemento de Despesa **33.90.39** – Serviço de Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso **101 – RTU**.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

---

**7. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL**

7.1- No ato de declarado arrematante, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ expedido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Seguridade Social;
- c) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- d)** Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e trabalhista.

7.2- Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato com a CPL/IEPA, pelo telefone/fax (96) 3212-4303 ou através do e-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com)

7.3- Fica eleito o foro do estado do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Macapá, 25 de maio de 2012.

CELSO MONÇÃO DIAS  
**Pregoeiro/IEPA**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - JUSTIFICATIVA**

1.1 - Contratação de empresa especializada em reciclagem de cartuchos, tonner (recarga) e manutenção de impressoras, nobreaks constantes deste Termo de Referência. Justifica-se pela necessidade de serem utilizados nas atividades diárias desenvolvidas pelos Centros de Pesquisas e pela Área Administrativa do IEPA.

**2 – OBJETO**

2.1 - Reciclagem de cartuchos, tonner, manutenção de impressoras e nobreaks destinados à execução das atividades diárias de impressão de documentos oficiais do IEPA de acordo com as quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

**3 – PRAZOS DE ENTREGA**

3.1 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a execução do serviço que for solicitado e autorizado pela Administração do IEPA;

3.2 - As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**4 – LOCAL DE ENTREGA**

4.1 - Os serviços decorrentes da reciclagem do material e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos deverão ser entregues na Unidade de Serviços Gerais do IEPA/AP, no seguinte endereço: **Avenida Feliciano Coelho, 1509 – Bairro do Trem – Macapá/AP – CEP 68900-260**, nos seguintes horários: de 08h30min as 11h30min e das 14h30min às 17h30min horas, em dias de expediente normal.

**5 – RECEBIMENTO DO PRODUTO**

5.1 - Os materiais decorrentes do serviço realizado serão recebidos pelo chefe da Unidade de Serviços Gerais do IEPA/AP, que verificará a conformidade dos mesmos com as quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

**6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Efetuar a entrega do item/subitem e/ou serviço realizado mediante formulário próprio com atesto do Chefe da Unidade de Serviços Gerais do IEPA/AP no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

6.2 – Efetuar o serviço nos cartuchos, tonner, impressoras e nobreaks; entregar de acordo com as especificações e demais condições estipuladas;

6.3 – Comunicar à Administração do IEPA/AP, no prazo de máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1 – Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os serviços a serem realizados;
- 7.2 – Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 10 (Quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA/AP;
- 7.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços efetuados nos materiais que a empresa vencedora realizar fora das especificações.

**8 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Lote	Especificação – Subitens	UNID	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
1	1.1. Reciclagem do TONER para impressora HP SCX 4200	UNID	10		
	1.2. Reciclagem do TONER para impressora HP 4600	UNID	10		
	1.3. Reciclagem do TONER para impressora HP 35 <sup>a</sup>	UNID	10		
	1.4. Reciclagem do TONER para impressora HP 49 <sup>a</sup>	UNID	10		
	1.5. Reciclagem do TONER para impressora HP 12 <sup>a</sup>	UNID	10		
	1.6. Reciclagem do TONNER para impressora HP 36 <sup>a</sup>	UNID	10		
	1.7. Reciclagem do cartucho para impressora HP 21	UNID	10		
	1.8. Reciclagem do cartucho para impressora HP 22	UNID	10		
	1.9. Reciclagem do cartucho para impressora HP PHOTOSMART C4780 (60 COLORIDO)	UNID	10		
	1.10. Reciclagem do cartucho para impressora HP PHOTOSMART C4780 (60A PRETO)	UNID	10		
	1.11. Reciclagem do TONNER para impressora LEXMARK PHOTOSMART C4780 (60B COLORIDO)	UNID	10		
	1.12. Manutenção de Impressora Multifuncional SANSUNG SCX 4200	UNID	03		
	1.13. Manutenção de Impressora Multifuncional SANSUNG SCX 4600	UNID	03		
	1.14. Manutenção de Impressora HP LASERJET 1005	UNID	02		
	1.15. Manutenção de Impressora Multifuncional LEXMARK 203n	UNID	03		
	1.16. Manutenção de Impressora HP PHOTOSMART C4780	UNID	02		
	1.17. Manutenção de NOBREAK	UNID	04		
<b>TOTAL GLOBAL DO LOTE.....</b>					

**9 – CUSTO ESTIMADO**

9.1 – O recurso estimado para o referido **serviço é no limite de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** proveniente do programa **19.122.0900.22.69** – Manutenção de Serviços Administrativos, Categoria Econômica, **DESPESAS CORRENTES**, Elemento 3390.39 – Serviço de Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso **0101** – RTU.

Macapá, 21 de Maio de 2012.

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA.  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012

\_\_\_\_\_  
AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor Presidente do IEPA

\_\_\_\_\_  
INGEMAR MARQUES TOURINHO  
Chefe da USG/DAF



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº ...../2012 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA ....., PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE TONNER, CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E NOBREAKS DO IEPA.**

**O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA**, autarquia estadual, com sede à Avenida Feliciano Coelho, nº. 1509, bairro Trem, cidade de Macapá, Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.927.285/0001-22, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente, Sr. **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, casado, Farmacêutico, portador do RG nº. 291562-PA, CPF nº. 169.267.572-91, sito à Avenida Sergipe, nº. 299, Pacoval e a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ nº xxxxxxxx, com sede situada à Rua xxx, xxxx, bairro xxxxx, nesta Cidade de Macapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal, Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro,(a) solteiro(a), carteira de Identidade nº xxxxxx, CPF nº xxxxx, residente e domiciliada sito a Rua xxxxxxx, xxx, bairro do xxxxx resolvem firmar o presente **CONTRATO**, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado na P. Eletrônico nº...../2012 e parte do processo nº 12.146/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para Contratação dos Serviços de Reciclagem de Tonner, Cartucho e Manutenção de Impressoras e Nobreaks do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, conforme Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (IEPA)**

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionadas com a Contratação dos Serviços de Reciclagem de Tonner, Cartucho e Manutenção Impressoras e Nobreaks do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA;
- b) Proceder o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado, consubstanciado em suas Cláusulas e condições, através de uma pessoa legalmente habilitada e credenciada pelo Contratante para esse fim;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Administração do IEPA;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o Contratação dos Serviços de Reciclagem de Tonner, Cartucho e Manutenção Impressoras e Nobreaks do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, que a empresa vencedora entregar e montar fora dos quantitativos e especificações do Edital e seus anexos.

**II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Efetuar os Serviços de Reciclagem de Tonner, Cartucho e Manutenção Impressoras e Nobreaks do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, em estrita conformidade com as especificações exigidas, em Termo de Referência.
- b) Facilitar ao IEPA o acompanhamento dos serviços executados;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

- c) Efetuar os Serviços de Reciclagem de Tonner, Cartucho e Manutenção Impressoras e Nobreaks do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- d) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
- e) Comprovar experiência na execução de serviços dessa natureza;
- f) Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários resultantes da adjudicação deste contrato;

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO** – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado à contratada, até 10 (dez) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da NOTA FISCAL, devidamente certificada pela administração do IEPA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, enquanto, pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica reservado ao Contratante o direito de não efetivar o pagamento, se no ato da entrega dos serviços constantes do contrato, se estes não estiverem em perfeita condição e de acordo com as especificações estipuladas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** – O prazo de vigência deste Contrato será de até 31/12/2012, iniciando na data de sua assinatura.

**Parágrafo-único: DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante a celebração de Termo Aditivo, os acréscimos ou as supressões nos serviços objeto deste Contrato que se fizerem necessários ao CONTRATANTE, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, desde que não ultrapasse o valor disposto no Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, ou as supressões resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA** – Os materiais constantes deste contrato deverão ser de primeira qualidade, não sendo aceito materiais de baixa qualidade, pois, deverão ser entregues conforme especificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO LOCAL** – A execução dos Serviços de Reciclagem de Tonner, Cartucho e Manutenção Impressoras e Nobreaks do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, objeto deste contrato, deverão ser entregues na sede do IEPA, sito na Av. Feliciano Coelho, 1509 – bairro do Trem, Macapá/AP, CEP: 68.901-025; em horário comercial e em dias úteis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DO PRAZO** – O prazo de execução dos Serviços de Reciclagem de Tonner, Cartucho e Manutenção Impressoras e Nobreaks do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, objeto deste contrato, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA** – O prazo de garantia dos materiais e dos serviços entregues não poderão ser inferior a 03(três) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**CLÁUSULA NONA – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO** – Este Contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por deficiência no cumprimento das obrigações da Contratada e por Conveniência administrativa do Contratante, sem gerar quaisquer ônus as partes Contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ **8.000,00** (oito mil reais) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2012, programa de **trabalho 19.122.0900.2269, fonte de recursos 0101-RTU e elemento de despesa 3390.30.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES** – Ao IEPA, caberá a aplicação de penalidades, multas, suspensão e declaração de idoneidade a Contratada, pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia defesa da Contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na execução dos serviços superior a 45(quarenta e cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDA** – Obriga-se a Contratada a pagar a Contratante, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial ou total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DO MATERIAL:** Contratação dos Serviços de Reciclagem de Tonner, Cartucho e Manutenção Impressoras e Nobreaks do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá/IEPA, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, deverá conter as seguintes atividades e especificações:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant.
01	Reciclagem de Tonner para impressora HP SCX 4200	Unid.	10
02	Reciclagem de Tonner para impressora HP 4600	Unid.	10
03	Reciclagem de Tonner para impressora HP 35 A	Unid.	10
04	Reciclagem de Tonner para impressora HP 49 A	Unid.	10
05	Reciclagem de Tonner para impressora HP 12 A	Unid.	10
06	Reciclagem de Tonner para impressora HP 36 A	Unid.	10
07	Reciclagem de Cartucho para impressora HP 21	Unid.	10
08	Reciclagem de Cartucho para impressora HP 22	Unid.	10
09	Reciclagem de Cartucho para impressora HP PHOTOSMART C4780 (60 Color)	Unid.	10
10	Reciclagem de Cartucho para impressora HP PHOTOSMART C4780 (60A PRETO)	Unid.	10
11	Reciclagem de Cartucho para impressora HP PHOTOSMART C4780 (60B Color)	Unid.	10
12	Impressora Multifuncional SANSUNG SCX 4200	Unid.	03
13	Impressora Multifuncional SANSUNG SCX 4600	Unid.	03
14	Impressora HP LASER 1005	Unid.	02
15	Impressora Multifuncional LEXMARK 203n	Unid.	03
16	Impressora HP PHOTOSMART C4780	Unid.	02
17	NOBREAK	Unid.	04
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO.....R\$.....</b>			

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O detalhamento das especificações de cada dos itens estão no Termo de Referência e deverão ser seguidos rigorosamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO** – O presente Contrato terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, no decorrer de 20 (Vinte) dias após o 5º ( quinto ) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO** - O foro deste Contrato é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja. Por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, no fim assinados.

Macapá – AP, ..... de ..... de 2012.

\_\_\_\_\_  
AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR  
DIRETOR DO INSTITUTO DE PESQUISAS  
CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO  
DO AMAPÁ  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
.....  
Sócio-Administrador  
.....  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_